



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.138, DE 29 ABRIL DE 2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 279.908,36 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oito reais e trinta e seis centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 279.908,36 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oito reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotação específicas ao atendimento das despesas constantes do orçamento em vigor, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO

12 361 0005 2036 Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil

4.4.90.52.00.00.00.00 3103 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 279.908,36

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024, como segue:

- Superávit Financeiro do exercício anterior:

- 3103 - 10% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCICIO ANTERIOR.....R\$ 279.908,36

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 29 de abril de 2025.

EXILAINE

GASPAR:7559

0247934

Assinado de forma digital por EXILAINE GASPAR:75590247934
Dados: 2025.04.29 13:01:02 -03'00'

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal

Gestão 2025-2028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.138, DE 29 ABRIL DE 2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 279.908,36 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oito reais e trinta e seiscentavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPARE, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 279.908,36 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oito reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotação específicas ao atendimento das despesas constantes do orçamento em vigor, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO

12 361 0005 2036 Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil

4.4.90.52.00.00.00.00 3103 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 279.908,36

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024, como segue:

- Superávit Financeiro do exercício anterior:

- 3103 - 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO ANTERIOR.....R\$ 279.908,36

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 29 de abril de 2025.

EXILAINÉ GASPARE

Prefeita Municipal

Gestão 2025-2028

Publicado por:

Wanderley Ferreira Figueiredo

Código Identificador:F7F56DCC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2025. Edição 3266

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>